



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

Decreto nº 030/2015, de 3 de junho de 2015.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 3 de junho de 2015, no âmbito do Município de União, estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 90 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a realização da tradicional festa costá de comemoração do dia de *Corpus Christi*,

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Município de União, Estado do Piauí, nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Executivo Municipal de União o expediente do dia 5 de junho de 2015, sexta-feira, dia subsequente ao Dia Santificado;

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 5 de junho de 2015, devendo ser publicado como de costume.

Gabinete do Prefeito Municipal de União – PI, 3 de junho de 2015.

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
CNPJ: 06.553.739/0001-07
Seriiedade, compromisso e competência.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, o presente CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de Provas, provas e títulos (para o cargo de professor) e Prova Prática (Para o Cargo de Agente de Trânsito) obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que fazem parte integrante deste Edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, doravante denominada organizadora, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.1.1 O Concurso Público regido por este Edital será executado pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, sediado à Rua Anísio de Abreu, nº 1740, Marquês, Teresina/PI. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é ima.uniao2015@outlook.com.

1.1.2. O telefone para contato é (86) 3303-3146, com horário de atendimento de segunda à sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

1.1.3. A empresa é responsável pela organização e realização do concurso, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.2.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail ima.uniao2015@outlook.com, não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente concurso.

1.2.2. O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do Instituto Machado de Assis ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no subitem 1.1.2. deste Edital.

1.3. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no Anexo I deste Edital.

1.4. A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada em duas fases para os cargos de professor, sendo a primeira fase composta pela aplicação da prova objetiva e um texto dissertativo de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 60, e a segunda fase composta de avaliação de títulos, de acordo com o determinado no anexo respectivo.

1.4.1. Para o cargo de Agente de Trânsito será aplicada uma segunda fase, de caráter eliminatório apenas, composta por Teste Físico, nos moldes do anexo específico referente.

1.5. Caso a quantidade de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva em 2 (dois) turnos.

1.6. Os nomeados para os cargos de professor serão lotados nos locais de trabalho para os quais se inscreveram, bem como os cargos de Agente Comunitário de Saúde.

1.7. Os nomeados para os demais cargos serão lotados nos locais de trabalho a critério da administração pública.

1.8. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste Edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais, de acordo com os critérios definidos no art. 4º, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.

1.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

1.10. Este concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

1.11. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I. Demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.
Anexo II. Conteúdo Programáticos
Anexo III. Cronograma de Execução do Certame
Anexo IV. Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais
Anexo V. Das regras para envio de todas as modalidades de Recursos.
Anexo VI. Da avaliação dos títulos – Somente para o cargo de professor.
Anexo VII. Formulário de apresentação dos títulos
Anexo VIII. Teste de aptidão física – somente para o cargo de Agente de Trânsito
Anexo IX. Atribuições dos cargos.

II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDUR NO CARGO

2.1. O candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo;
- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração Pública.
- Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.

2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

III. DA INSCRIÇÃO

3.1. As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br.

3.2. Período de Inscrição: 08.06 a 06.07.2015.

3.3. Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá preencher o cargo a localidade e escola (no caso de professor) que irá concorrer neste concurso sob pena de sua inscrição não ser deferida

3.4. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
CNPJ: 06.553.739/0001-07
Seriedade, compromisso e competência.

3.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago **EXCLUSIVAMENTE** na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e CASAS LOTÉRICAS até o último dia de inscrição.

3.6. A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 06.07.2015 não será aceita.

3.7. As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

3.8. O candidato poderá obter informações referentes ao CONCURSO PÚBLICO no e-mail ima.uniao2015@outlook.com, na sede do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e por meio do telefone (86) 3303-3146.

3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS dispõe do direito de excluir do candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

3.9.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

3.9.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.3. Não será concedida **ISENÇÃO** da taxa de inscrição.

3.9.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Municipal.

3.9.5. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob-hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.9.6. A partir de 23.07.2015 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, os locais e horários para realização das provas.

3.9.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site www.institutomachadodeassis.com.br.

3.9.8. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.

3.9.9. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

IV. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.

4.2. Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004.

4.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato portador de necessidades especiais deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.3. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo nº 40, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição:

- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);
- c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.

4.4.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão do candidato como portador de necessidade especial. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.

4.4.2. O candidato portador de necessidade especial deverá escanear cópia da ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 4.4, "a" e enviar até o dia 06.07.2015 para o e-mail ima.uniao2015@outlook.com, com o título "PNE - Requerimento".

4.4.2.1. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do e-mail, causará o indeferimento do pedido de inscrição como portador de necessidade especial e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5. O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de necessidade especial dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer, e em lista específica para deficientes.

4.7. O candidato portador de necessidade especial, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de UNIÃO, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

4.8. A Prefeitura Municipal de UNIÃO seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

4.9. A data de comparecimento do candidato portador de necessidade especial aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de UNIÃO.

4.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidade especial à avaliação da Equipe Multiprofissional.

4.9.3. Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de necessidade especial ou sua deficiência não tenha sido, julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

V. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão aplicadas na cidade de UNIÃO.

5.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita e um texto dissertativo para o cargo de professor. A prova objetiva consta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo III deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.

5.3. O presente certame para os demais cargos é composto de uma prova objetiva escrita que consta de 40 (quarenta) questões para todos os níveis, sendo prova de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo III deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.

5.3.1. A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas e está prevista para o dia 02.08.2015. No horário de 09h00 (nove horas) às 13h00 (treze horas), EXCLUSIVAMENTE para professores, para os demais cargos a duração será de 03 (três) no horário de 09h00 (nove horas) às 12h00 (meio dia).

5.3.2. Caso seja necessária à aplicação de provas em 2 (dois) turnos, possibilidade prevista no item 1.5 deste Edital, o turno da tarde será realizado no mesmo dia previsto no item anterior, no horário de 14h00 (quatorze) horas às 17h00 (dezessete) horas.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação e comprovante de pagamento de inscrição.

5.6. Não será permitido o ingresso nas salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento oficial e original de identidade nem mesmo sob alegação de estar aguardando que alguém o traga.

5.7. O documento de identidade deverá ser apresentado na entrada da sala ao FISCAL DE SALA.

5.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 5.5, 5.6 e 5.7.

5.10. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.

5.10.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.

5.11. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
CNPJ: 06.553.739/0001-07

Seriedade, compromisso e competência.

comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

5.12. Será **EXCLUÍDO** da seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido;
- Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar o documento de identidade exigido;
- Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- Marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;
- Não assinar o cartão-resposta;

5.13. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.

5.13.1. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.

5.14. Será atribuída nota **ZERO**, à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

5.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

5.15.1. Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar o prenome ou o nome, ou assinar com letra de forma o cartão – resposta.

5.15.2. Na correção do cartão – resposta será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão – resposta deve ser processar na forma do modelo descrito na capa da prova.

5.15.3. Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital. (Anexo III – Cronograma).

5.16. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.17. Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.

5.18. Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

5.19. A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

5.20. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, **Anexo III** deste Edital.

5.21. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

5.22. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

5.23. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.24. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.

5.25. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – **Anexo III** será divulgado no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

VI. JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.

6.2. Será eliminado do Certame o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta) por cento das questões na prova de conhecimentos específicos.

6.2.1 Será eliminado do Certame o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer disciplina individualmente considerada.

6.3. O candidato não habilitado será **EXCLUÍDO** do Certame.

6.4. As provas para o cargo contemplado neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
Agente Comunitário de Saúde	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	MATEMÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	1,0	20
TOTAL		40		40

CARGOS DE ENSINO MÉDIO				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
Agente de Endemias	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
Agente de Trânsito	RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO	05	1,0	05
Fiscal de Obras	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	1,0	20
TOTAL		40		40

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO (PROFESSOR)				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	15
	LEGISLAÇÃO / DIDÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05		
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	1,0	20
	TEXTO DISSERTATIVO	01	20	20
TOTAL		40		60

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
DENTISTA PSB	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	MATEMÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	1,0	20
TOTAL		40		40

6.5. O presente concurso para o cargo de professor (a) também terá, junto à prova de conhecimentos específicos, a produção de um texto dissertativo-argumentativo no qual o candidato terá que se posicionar criticamente sobre um tema proposto pela banca. A prova de produção textual obedecerá às seguintes exigências:

6.5.1. O texto deverá ser redigido de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa, não sendo, portanto, permitido o uso de gírias, jargões ou expressões próprias da língua falada;

6.5.2. O texto deverá ser escrito em, no mínimo 15 linhas e, no máximo, 30 linhas;

6.5.3. A produção deve ser escrita com caneta de tinta azul ou preta;

6.5.4. Devem ser obedecidos os critérios de textualidade como coesão e coerência para que o texto esteja organizado e faça sentido;

6.5.5. Não serão aceitos borrões na folha definitiva;

6.5.6. O título na redação é opcional, ficando a critério do próprio candidato se deve colocá-lo ou não;

6.5.7. A redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

6.5.7.1. Fuga ao tema;

6.5.7.2. Não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;

6.5.7.3. Texto com menos de 15 (quinze) linhas;

6.5.7.4. Impropriedades, desenhos ou outras formas propositais de anulação;

6.5.7.5. Desrespeito aos direitos humanos;

6.5.7.6. Folha de redação em branco, mesmo que tenha sido escrita no rascunho.

6.5.8. Candidato será avaliado de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos distribuídos da seguinte forma:

6.5.8.1. **Competência 1** – “Demonstrar domínio da norma padrão da língua escrita”
Valor: 2,5 pontos.

6.5.8.1.1. Empregar a ortografia de acordo com as regras oficiais da Língua Portuguesa;

6.5.8.1.2. Utilizar as regras de concordância verbal e nominal;

6.5.8.1.3. Utilizar as regras de regência verbal e nominal;

6.5.8.1.4. Acentuar corretamente as palavras;

6.5.8.1.5. Ser claro, objetivo, direto;

6.5.8.1.6. Empregar um vocabulário mais variado e preciso do que o que se utiliza quando se fala e seguir as regras prescritas pela norma padrão da Língua Portuguesa.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
CNPJ: 06.553.739/0001-07
Seriedade, compromisso e competência.

6.5.8.2. Competência 2 – “Compreender a proposta de redação e trazer informações de outras áreas do conhecimento para desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo” Valor: 7,5 pontos

6.5.8.2.1. Compreender o tema para não tangenciá-lo;

6.5.8.2.2. Desenvolver o texto trazendo informações relevantes sobre o tema;

6.5.8.2.3. Obedecer à estrutura do texto que tem introdução, desenvolvimento e conclusão.

6.5.8.3. Competência 3 – “Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista” Valor 7,5 pontos.

6.5.8.3.1. O candidato deve se posicionar diante do tema;

6.5.8.3.2. O texto deve apresentar uma relação lógica entre suas partes, criando unidade de sentido;

6.5.8.3.3. Deve ter precisão vocabular;

6.5.8.3.4. Progressão temática adequada ao desenvolvimento do tema, revelando que a redação foi planejada e que as ideias desenvolvidas são pouco a pouco apresentadas, em uma ordem lógica;

6.5.8.3.5. Deve apresentar adequação entre o conteúdo do texto e o mundo real.

6.5.8.4. Competência 4 – “Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos” Valor: 2,5 pontos.

6.5.8.4.1. A tese apresentada sobre o tema deve ser apoiada em argumentos consistentes e precisará oferecer uma proposta de intervenção na vida social, ou seja, uma resolução para o problema abordado;

6.5.8.4.2. É necessário que ela respeite os direitos humanos, ou seja, não rompa com valores como cidadania, liberdade, solidariedade e diversidade cultural.

6.6. Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico (www.instmachadodeassis.com.br).

VII. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA AGENTE DE TRÂNSITO

7.1. Todas as provas do Teste de Aptidão Física terão caráter eliminatório, visando avaliar a capacidade física do candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo e serão realizadas em locais a serem divulgados no site www.instmachadodeassis.com.br

7.2. Serão convocados para esta fase os candidatos melhor classificados, respeitados os critérios de desempate deste edital:

7.3. O número de candidatos que serão convocados para o Teste de Aptidão Física será de três vezes o número de vagas oferecidas, respeitando-se a ordem de classificação nas provas objetivas;

7.4. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado conforme convocação específica a ser divulgada através da Internet, no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br e conforme anexo VIII do Edital;

7.5. O candidato deverá comparecer, em data e horário previsto em cronograma anexo, com trajes apropriados para a prática de educação física, munido de atestado médico original, específico para tal fim, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do teste;

7.6. No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato esteja apto para realizar o Teste de Aptidão Física deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, conforme modelo do anexo VIII;

7.7. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico em conformidade com o descrito neste Edital será impedido de realizar o teste, sendo consequentemente eliminado do concurso;

7.8. O candidato deverá obter os índices para aprovação conforme Anexo VIII;

7.9. As provas do Teste de Aptidão Física serão as mesmas para todos os candidatos, tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho dos cargos em epígrafe;

7.10. O candidato realizará o exame físico em 01 (um) único dia;

7.11. O candidato que não alcançar o índice satisfatório em qualquer uma das provas do exame físico terá direito, em grau de recurso, a uma segunda e última tentativa na modalidade cujo índice não foi alcançado, em data e horário previstos no calendário do cronograma de atividades;

7.12. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem;

7.13. Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas;

7.14. Não caberá ao IMA - PI ou ao Município de União - PI, qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da prova de aptidão física.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para o cargo de professor segue-se além dos demais os subitem 8.2. e 8.3. Para os demais cargos os restantes dos subitens.

8.2. O texto dissertativo somente será corrigido no caso de o candidato atingir o mínimo estabelecido na prova objetiva, conforme descrito no item 6.1.

8.3. Será considerado aprovado e classificado no Seletivo, o candidato que obtiver, cumulativamente, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva e 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos e do texto dissertativo. Tais candidatos figurarão na lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item 8.4, e serão convocados para tomarem posse de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

8.4. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso, o candidato que obtiver, cumulativamente:

- a) No mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva;
- b) No mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos;
- c) Será considerado APROVADO o candidato que, ao final do resultado da prova objetiva, constar numa posição dentro do número de vagas disponibilizadas;
- d) Será considerado CLASSIFICADO o candidato que, ao final do resultado da prova objetiva, constar numa posição que esteja em até 03 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital, sem contar os candidatos aprovados.

8.5. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item 8.4, e serão convocados para tomarem posse de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

8.5.1 – O candidato que tomar posse não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos, somente sendo possível a sua transferência depois deste período por interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.

8.6. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- 1º- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º- tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- 3º. Para o cargo de professor o que obtiver maior pontuação no texto dissertativo
- 4º- for mais idoso;
- 5º- os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Machado de Assis juntamente à Comissão Especial do Concurso.

IX. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

- a) às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado final.

9.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção e para a prova de produção textual. Para a interposição, deve-se utilizar formulário próprio constante deste Edital – Anexo VI.

9.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no Anexo III.

9.3.1. Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após publicação do resultado final, EXCLUSIVAMENTE, para que haja a retificação de eventual erro material.

9.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4.1. Os recursos deverão ser feitos de forma EXCLUSIVA por e-mail ima.uniao2015@outlook.com, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.

9.5. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

9.6. Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme modelo de recurso apresentado no Anexo VI deste Edital.

9.6.1 Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.

9.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.8. A Banca Examinadora para o CONCURSO PÚBLICO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 9.4.1 não serão avaliados.

9.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

9.12. Poderá haver eventual alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.

9.14. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.

9.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS www.institutomachadodeassis.com.br, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua divulgação.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
CNPJ: 06.553.739/0001-07

Seriedade, compromisso e competência.

X. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br no dia 04.08.2015.

10.2. O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de UNIÃO e no site do Instituto Machado de Assis, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

XI. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário Oficial dos Municípios.

11.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

11.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da posse:

- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

11.3.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de necessidade especial;

11.3.2. O laudo médico terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.

11.4. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial dos Municípios, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.

11.5. Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de UNIÃO.
c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

11.6. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.

11.7. Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.

11.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.

11.9. Após a nomeação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo**, especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a Prefeitura Municipal de UNIÃO julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site do Instituto Machado de Assis. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.

12.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município de UNIÃO, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.5. Todos os atos relativos a presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de UNIÃO e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame pela entidade organizadora do certame.

12.6. Cabe à Prefeitura Municipal de UNIÃO o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

12.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de UNIÃO.

12.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

12.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.10. A Prefeitura Municipal de UNIÃO e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros
e) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.

12.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.12. O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser nomeado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de UNIÃO.

12.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

12.14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de UNIÃO após parecer emitido pela procuradoria do município e pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, no que a cada um couber.

12.15. As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

12.16. A Prefeitura Municipal de UNIÃO e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

12.17. São impedidos de participarem deste Certame os funcionários do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3.º (terceiro) grau.

12.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

União, 02 de junho de 2015.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito de UNIÃO-PI
18

ANEXO I

DEMONSTRATIVO - CÓDIGO, CARGO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BÁSICO, VALOR TAXA INSCRIÇÃO E REQUISITOS.

CÓDIGO	CARGO	C/H SEMANAL	VENCIMENTO R\$	TAXA R\$	REQUISITOS	VAGAS	LOTÇÃO
101	Professor de Educação Infantil	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	04	Polo União
102	Professor de Educação Infantil	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar Antônio Medeiros Filho
103	Professor de Educação Infantil	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	02	Creche Joana Pereira das Neves - Gameleira - Região de David Caldas
104	Professor de Educação Infantil	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Creche Tia Cleusa - Divinópolis
105	Professor de Educação Infantil	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar Aureliano Tomé Borges-Bananal
106	Professor de Educação Infantil	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Creche Tia Glorinha - Novo Nilo
107	Professor de Educação Infantil	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Creche Tia Mundica - Bandeira
108	Professor de Educação Infantil	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar Francisco da Cunha Machado-Liberdade
109	Professor de Educação Infantil	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar Antônio Ferreira de Abreu - Baixa Grande

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
CNPJ: 06.553.739/0001-07

Seriedade, compromisso e competência.

110	Professor Polivalente (1º ao 5º)	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar Aldenora Marques - St. Maria
111	Professor Polivalente (1º ao 5º)	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar Geraldo Marques
112	Professor Polivalente (1º ao 5º)	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Raimunda Gomes de Oliveira - Buriti Alegre
113	Professor Polivalente (1º ao 5º)	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar José Gomes de Sousa - Varginha
114	Professor Polivalente (1º ao 5º)	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar Liduína Rocha - São Domingos
115	Professor Polivalente (1º ao 5º)	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar Gervásio Costa - Bom Princípio
116	Professor Polivalente (1º ao 5º)	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar Gonçalves Pereira das Neves - Sapucaia
117	Professor Polivalente (1º ao 5º)	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar Rafael Capuchu - São Bernardo
118	Professor Polivalente (1º ao 5º)	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar Joana Pereira dos Santos - Alto São José
119	Professor Polivalente (1º ao 5º)	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar Raimundo de Carvalho Lopes - Santa Rita
120	Professor Polivalente (1º ao 5º)	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar Aureliano Tomé Borges
121	Professor Polivalente (1º ao 5º)	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar Benício Reduzino da Cunha - Cocos
122	Professor Polivalente (1º ao 5º)	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Otilia Ferreira da Cruz - Alto dos Quirinos
123	Professor Polivalente (1º ao 5º)	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar Antônio Ferreira de Abreu - Baixa Grande
124	Professor Polivalente (1º ao 5º)	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar Josias Raulino - Posse
125	Professor Polivalente (1º ao 5º)	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar Maria Iridan Nery - Mundo Novo
126	Professor Polivalente (1º ao 5º)	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar Raimunda Gomes da Cruz - Malhada
127	Professor Polivalente (1º ao 5º)	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar Cirino da Cunha Machado - Lagoa do Egito
128	Professor Polivalente (1º ao 5º)	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Magistério de nível médio (Pedagógico) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	01	Unidade Escolar Pedro Lemos Bacelar - Sta. Maria dos Bacelar
129	Professor 6º ao 9º - Língua Inglesa	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	01	Unidade Escolar José de Alencar - Formosa
130	Professor 6º ao 9º - Educação Física	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Licenciatura Plena em Educação Física	01	Unidade Escolar José de Alencar - Formosa
131	Professor 6º ao 9º - Geografia	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Licenciatura Plena em Geografia	01	Unidade Escolar Francisco Reduzino Fernandes-Jenipapeiro
132	Professor 6º ao 9º - Língua Inglesa	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	01	Unidade Escolar Francisco Reduzino Fernandes-Jenipapeiro
133	Professor 6º ao 9º - Português	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	02	Unidade Escolar Francisco Reduzino Fernandes-Jenipapeiro
134	Professor 6º ao 9º - Geografia	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Licenciatura Plena em Geografia	01	Unidade Escolar Camilo José dos Reis - Zundão dos Camilos

135	Professor 6º ao 9º - Educação Física	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Licenciatura Plena em Educação Física	01	Unidade Escolar Camilo José dos Reis - Zundão dos Camilos
136	Professor 6º ao 9º - Língua Inglesa	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	01	Unidade Escolar Camilo José dos Reis - Zundão dos Camilos
137	Professor 6º ao 9º - História	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Licenciatura Plena em História	01	Unidade Escolar José Costa
138	Professor 6º ao 9º - História	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Licenciatura Plena em História	01	Unidade Escolar Francisco da Cunha Machado
139	Professor 6º ao 9º - Educação Física	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Licenciatura Plena em Educação Física	01	Unidade Escolar Maria Iridan Nery
140	Professor 6º ao 9º - Português	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	01	Unidade Escolar Absalão Rodrigues Machado - Mussum
141	Professor 6º ao 9º - Matemática	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Licenciatura Plena em Matemática	01	Unidade Escolar Absalão Rodrigues Machado - Mussum
142	Professor 6º ao 9º - Ciências	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Licenciatura Plena em Ciências	01	Unidade Escolar Absalão Rodrigues Machado - Mussum
143	Professor 6º ao 9º - Educação Física	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Licenciatura Plena em Educação Física	01	Unidade Escolar Absalão Rodrigues Machado - Mussum
144	Professor 6º ao 9º - Língua Inglesa	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	01	Unidade Escolar Absalão Rodrigues Machado - Mussum
145	Professor 6º ao 9º - História	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Licenciatura Plena em História	01	Unidade Escolar Absalão Rodrigues Machado - Mussum
146	Professor 6º ao 9º - Geografia	20h	De acordo com o plano de cargos da categoria	80,00	Licenciatura Plena em Geografia	01	Unidade Escolar Absalão Rodrigues Machado - Mussum
147	Dentista PSB	40	1.100,00 + produtividade de	80,00	Cirurgião Dentista - Registro no CRO	01	A critério da Administração
148	Agente de Trânsito	40h	900,00	60,0	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional na Categoria AB	03	À critério da Administração
149	Fiscal de Obra	40h	900,00	60,0	Ensino Médio Completo + título de Técnico em Edificações. Registro no CREA.	02	Secretaria de Obras e Serviços
150	Agente de Endemias	40h	900,00	60,0	Nível Médio completo	03	Secretaria de Saúde (Zona Rural)
151	Agente de Endemias	40h	900,00	60,0	Nível Médio completo	07	Secretaria de Saúde (Zona Urbana)
152	Agente Comunitário de Saúde	40h	788,00	40,00	Ensino Fundamental Completo + Residir na área da comunidade em que vá atuar desde a data de publicação do Edital (de acordo com art.6º, I, da Lei nº11.350/2006).	01	Micro-área Vila Nova Conquista I: Quadra 1 a 12.
153	Agente Comunitário de Saúde	40h	788,00	40,00	Ensino Fundamental Completo + Residir na área da comunidade em que vá atuar desde a data de publicação do Edital (de acordo com art.6º, I, da Lei nº11.350/2006).	01	Micro-área Vila Nova Conquista I: Loteamento Pierote II, Sítio Bela Vista (Zé Miguel Bacelar), Fura Buchô (São Rafael), Serragem e Boqueirão.
154	Agente Comunitário de Saúde	40h	788,00	40,00	Ensino Fundamental Completo + Residir na área da comunidade em que vá atuar desde a data de publicação do Edital (de acordo com art.6º, I, da Lei nº11.350/2006).	01	Micro-área Vila Nova Conquista II: Rua Arão Lobão (Esquina da Rua Jacinto Pinho ao Senhor Manoel Basílio) e Travessa Arão Lobão.
155	Agente Comunitário de Saúde	40h	788,00	40,00	Ensino Fundamental Completo + Residir na área da comunidade em que vá atuar desde a data de publicação do Edital (de acordo com art.6º, I, da Lei nº11.350/2006).	01	Micro-área São Sebastião: Loteamento São Sebastião, Rua José Moita (da casa do Senhor Raimundo Flor até a capela São Sebastião; Rua São José (da esquina da Rua São Paulo até a esquina da Rua José Moita e travessa José Moita (por trás da Capela); Rua José Almeida (da esquina da Rua São Paulo até a esquina da Rua José Moita).
156	Agente Comunitário de Saúde	40h	788,00	40,00	Ensino Fundamental Completo + Residir na área da comunidade em que vá atuar desde a data de publicação do Edital (de acordo com art.6º, I, da Lei nº11.350/2006).	01	Micro-área São Sebastião: Rua José Almeida (da esquina da Rua São Paulo até a Avenida João Osório, Rua Antônio Isidoro (da esquina da Rua José Almeida com Rua São Paulo (Sinura Bar), Rua Airton Sena (da esquina da Rua José Almeida com a esquina da Rua São Paulo), Ordonio Vitor da Cunha (da esquina da Rua Airton Sena até a Avenida João Osório), Conjunto São Paulo, Rua da Pedreira (da casa do Chico Carlito até o bar Dona Rita) e Conjunto Maria de Jesus Melo Lobão.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
CNPJ: 06.553.739/0001-07

Seriedade, compromisso e competência.

157	Agente Comunitário de Saúde	40h	788,00	40,00	Ensino Fundamental Completo + Residir na área da comunidade em que vá atuar desde a data de publicação do Edital (de acordo com art.6º, I, da Lei nº11.350/2006).	01	Micro - área Nossa Senhora das Graças: Conjunto Santa Maria (Caixa Econômica Federal)
158	Agente Comunitário de Saúde	40h	788,00		Fundamental Completo + Residir na área da comunidade em que vá atuar desde a data de publicação do Edital (de acordo com art.6º, I, da Lei nº11.350/2006)	01	Micro - área Nossa Senhora das Graças: Rua 10 de Novembro, do Chupé até o Bahia, Rua Coronel Narciso, do Genival Lacerda até o Afonso Santos da Farmácia, Rua Antonio Lacerda, da casa da Joana até a casa da Elza Sampaio, Rua Zé Bedeu da casa da Crislândia até a casa da Socorrora, Rua da Capela Nossa Senhora das Graças, do Raimundo Moisés até a casa da Maria Luiza, Rua da Olaria: Toda, Rua São Vicente Costa da Casa da Maria dos Remédios Nascimento Oliveira até ao Eziho do Vicente do Gilo.
159	Agente Comunitário de Saúde	40h	788,00	40,00	Ensino Fundamental Completo + Residir na área da comunidade em que vá atuar desde a data de publicação do Edital (de acordo com art.6º, I, da Lei nº11.350/2006).		Micro-área Nossa Senhora das Graças Localidade: Rua Davi Caldas - Da casa da Célia até a casa do Sr. Domingos Rua João da Rocha Rua 10 de Novembro - da casa da Francisca até a Maria José Bairro Areia Fazenda Lacerda Povoado Catarina Fazenda Miranda Povoado água Branca.
160	Agente Comunitário de Saúde	40h	788,00	40,00	Ensino Fundamental Completo + Residir na área da comunidade em que vá atuar desde a data de publicação do Edital (de acordo com art.6º, I, da Lei nº11.350/2006).	01	Micro área Mundo Novo: Centro do Felício, centro do Manu, Zé Maria e Alecrim.
161	Agente Comunitário de Saúde	40h	788,00	40,00	Ensino Fundamental Completo + Residir na área da comunidade em que vá atuar desde a data de publicação do Edital (de acordo com art.6º, I, da Lei nº11.350/2006).	01	Micro Área 14 - Bairro Cruzeiro - Rua Areolino de Abreu: Lado esquerdo: Da casa da Sra. Vera Lucia até a da Sra. Jesus do Cesar lado Direito: Da casa Sra. Maria de Jesus dos Santos (Divina) até o colégio José Firmino. Rua Benedito Craveiro: Lado esquerdo: Da casa da Sra. Maria Francisca até a creche tia Jacira Travessa Quintino Bocaiuva: Lado esquerdo: Da casa do Sr. Manoel Pinheiro até a Sra. Cristiane do Neginho Lado direito: Da casa da Sra Raimunda Rodrigues até a da sra. Marlene Pereira Rua Nova: Da casa da Janaina Camelo até a casa da Mara
162	Agente Comunitário de Saúde	40h	788,00		Ensino Fundamental Completo + Residir na área da comunidade em que vá atuar desde a data de publicação do Edital (de acordo com art.6º, I, da Lei nº11.350/2006)	01	Micro - área Anfrísio Lobão: Rua Major Santana (da esquina da Padaria Beira Rio até a casa do Manu Genário, Rua Sezestre Correia (da Padaria Beira Rio até a esquina do PPO), Rua Deoclécio Rêgo do Comércio do Antonio das Graças até a casa da Livramento, próximo a sede dos pescadores), Avenida Deoclécio Rêgo (da casa da Dona Alziria mãe do Marimbondo até o cais, Rua do Estanhado (Toda Rua) até o terreno do Carlinhos, travessa Deoclécio Rêgo (da casa do Senhor Gervásio até a quinta do João Gualberto na Vacaria), Rua dos Cassianos (casa do Márcio até o terreno do Carlinhos) e Rua do Estanhado.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL

Compreensão de textos. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica. Ortografia: emprego das letras, divisão silábica e acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, verbos e advérbios. Emprego dos conectivos: preposições e conjunções. Concordância nominal e verbal. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação.

CARGOS: NÍVEL MÉDIO

Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não literário.

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR.

Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivas gramaticais presas; Formas remissivas gramaticais livres; Formas remissivas lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequenciário Perifrástico; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbais; Sequenciário frástico; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocabulário formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração; Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.

MATEMÁTICA

CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL

Noções de conjuntos; números inteiros, operações fundamentais; problemas envolvendo as operações fundamentais; noções de posição e forma, expressões numéricas; Sistemas de medidas: medidas de tempo, de comprimento, de massas, de temperaturas, de áreas, peso; múltiplos e divisores de números naturais; regra de três simples; porcentagem e problemas.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICA

CARGOS: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, EXCETO DE PROFESSOR.

Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições; Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões; Proposições Compostas. Conectivos; Conjunção (Proposição Composta pelo conectivo "E"). Diagramas, Tabela-Verdade. Negação de uma proposição composta pelo conectivo "E"; Disjunção Exclusiva. Diagramas, Tabela-Verdade. Equivalências da Disjunção Exclusiva; Disjunção Inclusiva. Diagramas, Tabela-Verdade. Negação de uma disjunção inclusiva; Estudo de uma Afirmação Falsa. Leis de Morgan; Implicação Lógica, Condicional. Diagramas, Tabelas-Verdade. Estudo da Condicional: Afirmação, Recíproca, Inversa, Contra positiva. Negação da Condicional. Negação da Negação de uma Condicional. Equivalências Lógicas da Condicional. Afirmação do Antecedente, Regra Modus Ponens. Negação do Consequente, Regra Modus Tollens. Afirmação do Consequente, Falácias e conclusões. Negação do Antecedente, Falácias e conclusões. Implicação Lógica e Diagramas Lógicos. Condições de Necessidade e Suficiência. Esquema Prático; Bi-condicional. Diagramas, Tabela-Verdade. Negação da Bi-condicional. Equivalências Lógicas da Bi-condicional. Análise do "se", "somente se" e "se e somente se"; Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico. Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. Lógica de Primeira Ordem: Afirmação e Negação; Dedução e Indução; Técnicas de Deduções. Problemas de correlação. Sequências, Diagramas, Orientação Espacial, Cartas, Dados, Domínios, Simetria, Jogos e outras curiosidades; Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica. Lógica proposicional; Sequências Lógicas, Raciocínio Analítico; Raciocínio Espacial; CONJUNTOS. Noção de conjunto. Pertinência. Notações. Subconjuntos. Igualdade, reunião, interseção, diferença e complementação. NÚMEROS. Números Naturais; operações fundamentais. Divisibilidade. Fatoração. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações; números racionais: representação decimal dos números racionais; decimais periódicos; operações com decimais. Números Relativos: Representação dos números através de pontos da reta. Números Reais: noção intuitiva. CÁLCULO ALGÉBRICO. Operações com expressões algébricas. Identidades algébricas notáveis. Cálculo de potências e radicais; expoentes negativos e fracionários. Raiz quadrada. EQUAÇÕES ALGÉBRICAS: Resolução de equações do 1º e 2º grau. Estudo do trinômio do 2º grau; relação entre coeficientes e raízes; representação gráfica. Desigualdades do 1º e 2º grau. Resolução de sistemas de equações e inequações do 1º e 2º grau. GEOMETRIA PLANA: Elementos primitivos: semirretas, semiplanos, segmentos e ângulos. Retas perpendiculares e retas paralelas. Triângulos; quadriláteros. Circunferência e disco. Segmentos proporcionais; semelhança de polígonos. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos, retângulos, círculos e polígonos regulares. Áreas de polígonos, círculos e figuras circulares. GEOMETRIA ESPACIAL: Retas e planos no espaço. Paralelismo e perpendicularismo. Prismas, pirâmides e respectivos troncos. Cálculo de áreas e volumes. Cilindro, cone e esfera. Cálculo de áreas e volumes. GEOMETRIA ANALÍTICA: Coordenadas cartesianas na reta e no plano. Distância entre dois pontos. Equação da reta: formas reduzidas, geral e Sementaria; coeficiente angular, interseção de retas, retas paralelas e perpendiculares. Feixes de retas. Distância de um ponto a uma reta. Área de um triângulo. Equação da circunferência; tangentes a uma circunferência. FUNÇÕES: Gráficos de funções; funções injetoras, sobrejetoras; função composta, função inversa. Função do 1º e 2º graus. Gráficos. Máximo ou mínimo de funções do 2º grau. NÚMEROS COMPLEXOS: Representação algébrica, trigonométrica e geométrica dos números complexos. Operações com os números complexos na forma algébrica e trigonométrica. Potenciação e Radiação de números complexos POLINÔMIOS E EQUAÇÕES ALGÉBRICAS: Polinômios:

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
CNPJ: 06.553.739/0001-07
Seriedade, compromisso e competência.

operações com polinômios; identidade de polinômios. SEQUÊNCIAS: Noções de sequência; progressões aritméticas e geométricas. Noções de limite de uma sequência. Soma de série geométrica. Representação decimal de um número real. ANÁLISE COMBINATÓRIA: Arranjos, permutações, combinações simples e com repetição. Binômio de Newton. PROBABILIDADES: Conceito de probabilidade. Resultados igualmente prováveis. Probabilidade condicional. Independência. TRIGONOMETRIA: Arcos e ângulos; medida, relações entre arcos. Funções trigonométricas: periodicidade, cálculo dos valores em gráfico. Transformações trigonométricas. Resolução de triângulos retângulos. Lei dos senos. Lei dos cossenos. Teorema da área. Teorema das Projeções.

CONHECIMENTOS LOCAIS

CARGOS: TODOS OS CARGOS

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

- 1.1. Localização geográfica;
- 1.2. Aspectos socioeconômicos;
- 1.3. Aspectos fisiográficos;
- 1.4. Geologia;
- 1.5. Recursos hídricos:
 - 1.5.1. Águas superficiais;
 - 1.5.2. Águas subterrâneas;

2. HISTÓRIA:

- 2.1. História do município, da emancipação até os dias atuais;
- 2.2. Principais fatos históricos ocorridos no município.

3. POLÍTICA:

- 3.1. História política do município;
- 3.2. Emancipação política;
- 3.3. Poder Executivo Municipal;
 - 3.2.1. Gestões administrativas;
- 3.4. Poder Legislativo Municipal;
 - 3.4.1. Composições da Câmara Municipal;

4. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

- 4.1. Lei Orgânica Municipal.
- 4.2. Lei 576/2011. Plano de cargos salário e remuneração do município de União
- 4.3. Lei 295/92. Lei do servidor público municipal

5. ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

- 5.1. Aspectos sociais, financeiros, políticos, religiosos, ambientais, turístico, esportivos, culturais, geográficos, regionais e legais que caracterizam e formam a história do Município de União.

LEGISLAÇÃO / DIDÁTICA

O Movimento Histórico da Renovação Pedagógica no Brasil (Tendências Pedagógicas), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Nº 9394/96. Parâmetros Curriculares em ação, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos (Constituição Federal/88); Projeto Político Pedagógico; Instrumentos de Avaliação; Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas; Projeto Político Pedagógico, Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas; Projeto Político Pedagógico, Políticas Educativas, organização escolar e descentralização, Currículos e o aprender a viver juntos; Convivência e pluralismo. As tendências pedagógicas na educação; Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola; O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Avaliação do ensino/aprendizagem; Educação inclusiva. A escola em seu contexto social. O ensino público no ensino fundamental e médio. A questão da qualidade do ensino. O aluno da escola pública. A criança e o adolescente - seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social; sua aprendizagem escolar. As relações sociais da escola pública (professor-aluno). Os grupos dos alunos. O ensino-aprendizagem da escola pública. Os vários conceitos de ensino. O planejamento didático - o que o aluno deve aprender, quem visa aprender, como ensinar, como avaliar a aprendizagem. Metodologia do ensino (problematizadora, tradicional, transmissão). Políticas Educativas, organização escolar e descentralização; Currículos e o aprender a viver juntos; Convivência e pluralismo. As tendências pedagógicas na educação; Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola; O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Avaliação do ensino/aprendizagem; Educação inclusiva; Temas Transversais; Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Profilaxia para evitar a transmissão e proliferação de doenças de vetores encontrados no lixo. Vigilância Sanitária de alimentos. Atuação dos agentes comunitários de saúde. Noções gerais de saúde pública. Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Fiscalização sanitária. Conhecimentos sobre os programas de saúde pública. Promoção da saúde considerando as situações e grupos mais vulneráveis. Sexualidade, reprodução humana e planejamento familiar.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias; Lei nº 11.350/2006; 02. Noções básicas de epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos; 03. Vigilância em saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose, Febre Amarela, Meningite, Leptospirose, Doença de Chagas, Sarampo, Tétano, Hanseníase e Hepatite; 04. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemia da Dengue. ; 05. Animais peçonhentos; 6. Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente. 7. Conhecer calendário básico de vacinação da criança. 8. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. 9. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

Código de Trânsito Brasileiro. Referência Bibliográfica: Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro: Capítulo II - Do sistema nacional de trânsito: art.24; capítulo III - Das normas gerais de circulação e conduta: art. 26 até o art. 30; capítulo IV - dos pedestres e condutores de veículos não motorizados: art. 68 até o art. 71; capítulo VII - Da sinalização de trânsito: art. 80 até o art. 90; capítulo XV - Das infrações: art. 161 até o art. 255; anexo I - Dos conceitos e definições.

CARGO: FISCAL DE OBRAS

Funções do Fiscal de Obras. Finalidades. Procedimentos. Noções gerais de Arquitetura e Meio Ambiente - Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Noções gerais sobre construções e obras. Conclusão de projetos aprovados - Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal - Lei Orgânica. Lei de Zoneamento e suas alterações. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações - Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação.

Elementos de construção - Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção - Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais - Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos - Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos. Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. A célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. Teoria da origem da vida. Divisões da Biologia. Metabolismo Energético: respiração; fotossíntese, fermentação e quimiossíntese; Citologia e Histologia: estudo da célula, componentes estruturais e funcionais da célula, célula procariótica e eucariótica, divisão celular, tecidos animais e vegetais; Citologia. Componentes minerais e orgânicos (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e vitaminas, enzimas, ácidos nucleicos). Membrana celular e parede celular. Estrutura. Composição química. Funções: transporte através da membrana plasmática - osmose, difusão simples, difusão facilitada, bomba de sódio e potássio, glicose, pinocitose e exocitose. Diferenciações da membrana. Reforços externos da membrana. Citoplasma. Fundamental ou hialoplasma. Elementos figurados (organóides). Forma, estrutura e função: retículo endoplasmático, ribossomos, complexo de Golgi, vacúolos, centríolos, lisossomos, peroxissomos, plastos e fotossíntese, mitocôndrias e respiração celular. Núcleo. Forma, número e função. Elementos nucleares: envoltório nuclear, nucleoplasma, nucléolos, cromatina e cromossomos (estrutura e classificação). Gametas e gametogênese. Morfologia dos gametas humanos. Espermatogênese. Ovulogênese. Embriologia. Tipos de ovos animais e clivagem. Folhetos embrionários. Embriogênese humana. Anexos embrionários humanos. Genética. Conceitos básicos. Leis de Mendel (mono e polibridismo). Noções de probabilidades. Genealogia. Polialelia. Grupos sanguíneos: sistema ABO; fator RH. , natureza do DNA, dos genes, dos genomas e dos cromossomos, herança genética, recombinação, interação gênica, mutações, tecnologia do DNA recombinante, técnicas e aplicações, melhoramento genético, seres transgênicos; Interação gênica e pleiotropia. Herança ligada ao sexo. Hemofilia. Daltonismo. Heranças influenciadas pelo sexo. Calvície. Herança parcialmente ligada ao sexo. Leituras complementares: projeto Genoma; clonagem. Determinação de paternidade através da análise de DNA. Atuação da engenharia genética: na cura de doenças, no combate a pragas na lavoura e na criação de espécies transgênicas. Evolução. Criacionismo ou fixismo. Evolucionismo. Teoria de Lamarck. Teoria de Darwin. Teoria Neodarwinista ou Neodarwinismo. Mutações cromossômicas: numéricas e estruturais. Mutações gênicas. Principais síndromes humanas: Down, Turner e Klinefelter. Recombinação gênica. Classificação dos seres vivos. Sistemas de classificação. Regras de nomenclatura. As categorias taxonômicas. Classificação dos grandes grupos de organismos: Vírus, Monera; Protista; Fungi; Plantae; Animália; Vírus. Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos (zoologia). O Corpo Humano (órgãos, sistemas) Reprodução humana. Aspectos anatomo-fisiológicos dos sistemas reprodutores masculino e feminino. Ciclo menstrual e controle hormonal no processo. Ciclos biológicos das principais espécies de invertebrados causadores de doenças. Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos - demais sistemas. Sistema de nutrição e digestão. Nutrição e etapas. Tipos de digestão intracelular, extracelular e extracorpórea. Digestão humana, sistema de trocas gasosas, respiração celular: respiração humana. Sistema cardiovascular - circulação humana. Coração. Vasos sanguíneos. Plasma sanguíneo. Células e fragmentos de células sanguíneas. Grande e pequena circulação. Linfa. Vasos linfáticos. Sistema excretor - excreção humana. Órgãos constituintes. Estrutura e fisiologia do néfron. Sensibilidade, coordenação nervosa e hormonal. Sistema nervoso humano. S.N.C e S.N.P. Sistema endócrino humano. Glândulas endócrinas. Glândulas exócrinas. Órgãos dos sentidos do homem. Sistema locomotor humano. Sistema de revestimento humano - revestimento e anexos. Anatomia e fisiologia comparada de vegetais. Estrutura geral de talófitas, briófitas e traqueófitas. Sistema de nutrição: fotossíntese. Sistema de trocas gasosas: respiração; transpiração. Sistema de transporte: xilema; floema.

Sistema de revestimento: epiderme; periderme. Sistema reprodutor: Briófitas; Pteridófitas; Fanerógamas. Ecologia: conceitos básicos. Cadeias e teias alimentares. Fluxo de energia; ecobiose da Amazônia. Biomas aquáticos. Mangues. Biomas terrestres. Floresta trópico-equatorial. Impacto ambiental. Zona urbana: poluição do ar; poluição do solo. Zona rural. Grandes projetos na Amazônia. Alelobiose. Relações harmônicas e desarmônicas. Relações intraespecíficas e interespecíficas; O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, à relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força. A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns - reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão - miopia, vista cansada e astigmatismo. A luz: instrumentos. As ondas: formas de energia representáveis por ondas. Eletricidade: a corrente elétrica, potencial elétrico e energia elétrica. Magnetismo: os ímãs - aplicações.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da educação física escolar: LDB, DCN's e PCN's. A Constituição Federal, da Educação, da Cultura e do Desporto. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura; a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Conceção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Legislação da Educação Infantil no Brasil. As principais tendências pedagógicas voltadas para a Educação Infantil. História e política da Educação Infantil O Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. A avaliação na Educação Infantil. O significado do brincar e das brincadeiras na Educação Infantil. O contexto escolar na Educação Infantil. O desenvolvimento e a constituição da linguagem e do pensamento lógico na infância. O currículo na Educação Infantil. Matemática elementar: 01 - Sistema de numeração decimal. 02 - Conjunto dos números naturais. 03 - Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 04 - Múltiplos e divisores. 05 - Conjunto dos números racionais: frações e números decimais. 06 - Operações com números racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 07 - Porcentagem. 08 - Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, área e volume. 09 - Medida de tempo. 10 - Cálculo de perímetro e área de figuras geométricas planas. 11 - Resolução de problemas de

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
CNPJ: 06.553.739/0001-07
Seriedade, compromisso e competência.

primeiro grau. 12 - Raciocínio Lógico. Conhecimentos Sociais: 1. História do Piauí. 2. Aspectos relevantes da Geografia do Piauí. 3. Educação Ambiental. 4. Atualidades do Piauí e do Brasil.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Orientação e representação do espaço (noções de escala, projeções e coordenadas cartográficas, fusos horários, mapas); Conceitos e categorias fundamentais da Geografia; A evolução do pensamento geográfico; Globalização e fragmentação do mundo contemporâneo; As transformações geopolíticas do espaço mundial; A questão ambiental (tratados internacionais); O espaço agropecuário e suas formas de organização; Blocos econômicos e acordos internacionais; Desenvolvimento e desigualdades regionais do Brasil (urbanização e movimentos migratórios); Biomas brasileiros; Hidrografia do Brasil. As atividades econômicas e os impactos ambientais do Brasil; Metodologias aplicadas aos estudos da Geografia Física; Análise geográfica integrada: geossistemas; Vegetação e os sistemas ambientais naturais; Geomorfologia: evolução e tipos de estruturas e relevos derivados; Aplicações do Sensoriamento Remoto na Geografia Física; A abordagem da escala na análise do espaço geográfico; Representações Cartográficas: Mapas Físicos; Técnicas de campo e laboratório em climatologia e biogeografia; Escalas de estudo em Climatologia; A interação dos elementos do clima com os fatores da atmosfera geográfica; Os tipos climáticos da terra; Circulação Atmosférica e Oceânica; Energia Solar e regimes de temperatura; Climatologia dos ambientes urbanos; Aspectos termopluviométricos e tipos climáticos brasileiros; O estudo da bacia hidrográfica - uma visão sistêmica e processual; Dinâmica fluvial: natureza, processos e interações geoambientais; Dinâmica do meio ambiente em regiões intertropicais: as paisagens bioclimáticas e suas interações processuais; Dinâmica ambiental em regiões intertropicais: paisagens bioclimáticas; Fundamentos da pedologia e classificação dos solos.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

História do Brasil - produção do conhecimento histórico; o nordeste açucareiro; a política externa do segundo reinado; a era Vargas; a república dos militares. História Geral - as sociedades mesopotâmicas; o feudalismo; primeira e segunda guerra mundial; o estado nacional e o absolutismo; a globalização da economia. História Geral: O Oriente Médio; da Babilônia a Sãddam, Hebreus; do Patriarcado a Diáspora. A cidade clássica e culta do mundo do Mediterrâneo. Roma imperial: crise e cristianização. A sociedade feudal europeia. Da servidão ao trabalho por salário. Portugal: de Província de Roma aos empreendimentos marítimos da Renascença. Mercantilismo e colonização. França, 1789: qual revolução? O século XIX e a 'primavera dos povos'. Guerra e revolução inauguram o século XX: o conflito 1914-18 e a Revolução de Outubro na Rússia. O Eixo e as potências contra o Eixo: o mundo ficou partido depois. A queda do Muro de Berlim e a história do tempo presente.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Conhecimento em Inglês: importância social; aprender e ensinar Inglês na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem de Inglês; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Inglês. Texts Comprehension, Personal Pronouns, Possessive Adjectives and Pronouns, TO BE (present tense / past tense), Articles, Plural of Nouns, Present Continuous Tense / Past Continuous Tense, Simple Past Tense, Simple Present Tense, Simple Future Tense, Prepositions, Reflexive Pronouns, Comparatives and Superlatives, Genitive Case, Present Perfect Tense / Past Perfect Tense, Anomalous Verbs, Question Tags, Conditional Sentences, Relative Pronouns, Reported Speech, Passive Voice, Indefinite Pronouns, Countable and Uncountable Nouns.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. ; Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais - literários e não literários; Função da linguagem; Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivas gramaticais presas; Formas remissivas gramaticais livres; Formas remissivas lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequênciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbais; Sequênciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Língua oral e língua escrita; Implicações sócio históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria). Análise Linguística: Gramática normativa, descritiva e internalizada; Conceção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Progressão temática. O vocábulo formal, análise morfológica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura; Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Oração coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas. Língua oral e língua escrita; Implicações sócio históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria). Análise Linguística: Gramática normativa, descritiva e internalizada; Conceção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. Teoria Literária: Conceito de Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura colonial; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Tendências Contemporâneas. Ensino da Língua Portuguesa: O trabalho com a oralidade na escola; Ensino e avaliação em leitura; Ensino e avaliação na produção de texto; Ensino e avaliação de gramática. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Noções de versificação.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

O conhecimento matemático: características; o papel da Matemática no ensino fundamental; Matemática e os Temas transversais; aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; objetivos, conteúdos e avaliação em Matemática; orientações didáticas para ensinar Matemática. Projetos de trabalho. Conjuntos e Subconjuntos. Operações com Conjuntos: União, Interseção, Diferença e Complementar. Número de Elementos da União de Conjuntos. Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos). Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum. Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. Produtos Notáveis. Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. Sequências, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. Relações e Funções. Produto Cartesiano. Função Injetora, Sobrejetora, Bijetora. Par, Ímpar, Crescente e Decrescente. Função Composta e Função Inversa. Função de Primeiro Grau. Função de Segundo Grau. Função Modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Gráficos de Funções. Equações e Inequações. Matrizes: Operações e Propriedades. Determinantes. Resolução e Discussão de um Sistema Linear. Trigonometria. Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras. Funções Trigonométricas, Gráficos, Identidades Trigonométricas, Equações Trigonométricas, Inequações Trigonométricas. Lei dos Senos e Lei

dos Cossenos. Geometria Plana. Mediatriz de um Segmento, Bissetriz de um Ângulo. Medianas, Bissetrizes, Alturas e Mediatrizes de um Triângulo. Semelhança e Congruência de Triângulos. Semelhança e Congruência de Polígonos. Teorema de Tales. Número de Diagonais, Soma dos Ângulos Internos e Soma dos Ângulos Externos de um Polígono. Polígonos Inscritos e Circunscritos. Relações Métricas em Triângulos, Polígonos, Circunferência e Círculo. Área das Figuras Planas. Geometria Espacial. Retas e Planos no Espaço. Princípio de Cavalieri. Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone e Esfera. Área e Volume dos Sólidos. Geometria Analítica. Coordenadas Cartesianas. Distância entre Dois Pontos, Distância de um Ponto a uma Reta. Equações da Reta, Ângulo entre Duas Retas, Retas Paralelas, Retas Perpendiculares. Equações da Circunferência. Equações da Elipse, Hipérbole e Parábola. Análise Combinatória. Princípio Fundamental da Contagem. Arranjo, Permutação e Combinação, Casos Simples e com Repetição. Triângulo de Pascal e Binômio de Newton. Probabilidade, Espaço Amostral, Resultados Iguais Prováveis. Probabilidade Condicional. Polinômios. Operações com Polinômios. Fatoração e Raízes de um Polinômio. Relações entre Raízes e Coeficientes de um Polinômio. Pesquisa de Raízes Racionais. Raízes Complexas Conjugadas. Noções de Lógica. Noções de Estatística (Média, Mediana, Moda, Variância, Desvio Padrão, Distribuição Normal).

CARGO: PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA (1ª ao 5º ano)

Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos (Constituição Federal/88). Matemática elementar: Sistema de numeração decimal. Conjunto dos números naturais. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores. Conjunto dos números racionais: frações e números decimais. Operações com números racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Porcentagem. Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, área e volume. Medida de tempo. Cálculo de perímetro e área de figuras geométricas planas. Resolução de problemas de primeiro grau. Raciocínio Lógico. Conhecimentos Sociais: 1. História do Estado. 2. Aspectos relevantes da Geografia do Estado. 3. Educação Ambiental. 4. Atualidades do Estado do Brasil. A educação e a escola. A relação educação-sociedade.

CARGO: DENTISTA PSB

Biossegurança em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica Odontológica. Técnica e tipos dos anestésicos locais utilizados em odontologia. Controle Químico eclânico de placa dental. Emergências Médicas em Odontologia. Bioética em Odontologia. Código de Ética Odontológica. SUS -Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde Lei 8.080 e Lei 8.142. Norma Operacional Básica do SUS. Norma Operacional de Assistência à Saúde. Programa de Saúde da Família. Promoção de saúde. Epidemiologia dos problemas bucais. Índices e indicadores. Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais. Flúor: Uso, Metabolismo, Mecanismo de ação, Intoxicação crônica e aguda. Educação em saúde bucal. Política de saúde. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de Prevenção de Leavell e Clark. Níveis de Aplicação. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal. Uso racional de fluoretos em Odontologia. Farmacocinética do Flúor. Toxicologia do Flúor -Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana -Técnicas de escovação -Controle químico da placa bacteriana -Clorhexidina. Educação e motivação em Saúde Bucal. Cirurgia Odontológica: Anestesia local em Odontologia. Técnicas cirúrgicas em Odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. Farmacologia: Analgésicos. Anti-inflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorrágicos. Dentística: Dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contraindicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Amálgama: Ligas para Amálgama. Principais características. Tática operatória.

ANEXO III

CRONOGRAMA RETIFICADO DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do Edital.	08.06.2015
02. Período de inscrição.	08.06 a 06.07.2015
03. Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas)	13.07.2015
04. Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas	14 e 15.07.2015
05. Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição.	23.07.2015
06. Aplicação das provas Objetivas.	02.08.2015
07. Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	04.08.2015
08. Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas e produção textual	05 e 06.08.2015
09. Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas e produção textual	11.08.2015
10. Divulgação do Resultado das Provas	14.08.2015
11. Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva e produção textual.	17 e 18.08.2015
12. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva e produção textual e resultado de que trata o item anterior.	21.08.2015
13. Divulgação do Resultado Final das provas objetivas	26.08.2015
14. Prazo para Recurso contra o Resultado Final ¹	27 e 28.08.2015
15. Prazo para Apresentação da Prova de Títulos	01 a 02.09.2015
16. Período de convocação para Teste de Aptidão Física (cargo: Agente de Trânsito)	03.09.2015
17. Resultado Preliminar da Prova de Títulos	10.09.2015
18. Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	11.09.2015
19. Prazo para Recurso contra a Avaliação da Prova de Títulos e Teste de Aptidão Física	14 e 15.09.2015
20. Resultado Definitivo da Prova de Títulos e Teste de Aptidão Física. Divulgação do Resultado Final	21.09.2015
21. Divulgação do Resultado do julgamento dos Recursos contra o resultado final	23.09.2015
22.. Publicação do resultado Final.	24.09.2015

¹ A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
CNPJ: 06.553.739/0001-07
Seriedade, compromisso e competência.

ANEXO IV

EDITAL Nº. 01 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O (A) candidato (a) _____, CPF n.º _____, candidato (a) à seleção para provimento de vagas para o cargo _____ regido pelo Edital n.º 001/2015 requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o (a) referido (a) candidato (a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da (CID): _____
Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o (a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

_____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL
 HÁ NECESSIDADE DE PROVA E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL
(No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e (ou) o tratamento especial

necessário(s)).

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p>() sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>() sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>() sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p>() maca</p> <p>() mesa para cadeira de rodas</p> <p>() apoio para perna</p> <p>1.1. Mesa e cadeiras separadas</p> <p>() gravidez de risco</p> <p>() obesidade</p> <p>() limitações físicas</p> <p>1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever)</p> <p>() da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.3. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p>() dislexia</p> <p>() tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p>() auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p>() prova em Braille e ledor</p> <p>() prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>() prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p>() intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)</p> <p>() leitura labial</p>
---	---

_____ de _____ de 20 _____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V - DO ENVIO DE RECURSOS

RECURSOS - PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

Instruções

Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:

5.1. A - Enviar e-mail ima.uniao2015@outlook.com com o título:

- a) "RECURSO QUESTÃO Nº _____ PROVA _____ (PORTUGUÊS/INFORMÁTICA/CONHECIMENTOS GERAIS/ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)", se se tratar de recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
b) "RECURSO INSCRIÇÃO _____ (NOME DO CANDIDATO)", se se tratar de recurso contra o indeferimento ou problemas na inscrição;
c) "RECURSO PONTUAÇÃO FINAL", se se tratar de recurso contra pontuação do candidato.

5.2. A - Colocar no corpo do e-mail os dados do candidato: Nome, Cargo, Código do Cargo e nº de Inscrição.

5.3. A - As razões do recurso (a justificativa de por que a questão deve ter o gabarito modificado) deverão ser acostadas por meio de documentos EM ANEXO, e jamais no corpo do e-mail.

5.4. A - Os recursos serão considerados tempestivos se houverem sido enviados até às 23h59minh do último dia de prazo para o envio, considerando o horário local.

5.5. A - O candidato deverá enviar somente um e-mail por questão, bem como uma questão em cada e-mail. Não serão considerados recursos múltiplos no mesmo e-mail.

5.6. A - O candidato deverá enviar o recurso por meio de seu próprio e-mail, não sendo aceitos recursos enviados por e-mail de terceiros, bem como não serão aceitos recursos com autorias múltiplas.

ANEXO VI - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (SOMENTE PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

6.1. A - A avaliação de títulos terá caráter classificatório e serão convocados para a entrega de títulos os candidatos aos cargos de PROFESSOR os APROVADOS em sua totalidade e os CLASSIFICADOS em até 02 (duas) vezes o número de vagas oferecidas neste edital para o cargo, considerando os critérios de desempenhos previstos para a última posição de classificação, mesmo que haja notas idênticas. Para os demais cargos, o certame se define com a aprovação na prova objetiva (exceto para o cargo de Agente de Trânsito, que conta ainda com o Teste Físico).

6.1.1. A - No caso de só haver previsão de Cadastro de Reserva serão convocados os candidatos classificados até a 3ª (terceira) classificação.

6.2. A - Os candidatos ao cargo acima especificados não convocados para a entrega de títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

6.3. A - A avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para o cargo especificado, valerá 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

6.4. A - Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Título	Título	Nº de pontos	Valor Máximo
Certificado ou Declaração ou Certidão de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente).	Especialização	1,00	1,00
Certificado ou Declaração ou Certidão de conclusão de MESTRADO	Mestrado	1,50	2,50
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados diretamente com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos três anos, contados até a data da abertura das inscrições. (Não são aceitos estágios de nenhum tipo) Não serão aceitos cursos feitos pela Internet.	Capacitações	0,25	2,50
Tempo de serviço no cargo pelo qual está concorrendo, por ano comprovado, desprezando as frações e não se computando tempos simultaneamente prestados, ainda que para entidades/órgãos diferentes.	Tempo de serviço	1,00	4,00
TOTAL			10,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
CNPJ: 06.553.739/0001-07
Seriedade, compromisso e competência.

6.5.A – Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.

6.5.1.A – Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que **É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, sob pena dos títulos não serem contabilizados.

6.5.2.A – Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.

6.5.3.A – Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.

6.5.4.A – Para receber a pontuação relativa ao curso de capacitação, deve esta ser comprovada por intermédio de fotocópias autenticadas das capacitações específicas, expedidas por entidades reconhecidas pelo MEC/Conselho Estadual de Educação, Instituições públicas, privadas ou filantrópicas reconhecidas por lei. Ademais, é necessário que a carga horária e a data de conclusão do curso constem no documento apresentado, de forma clara e legível.

6.5.5.A – A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de:

a) Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário: **Certidão de Tempo de Serviço**, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.

b) Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: **Somente**, cópia do contrato constante na carteira de trabalho.

c) Quando o empregador for de iniciativa privada: **Somente**, cópia do contrato constante na carteira de trabalho. Não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço.

6.6.A – No ato de entrega dos títulos, que se dará na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC Situada na Rua David Caldas, s/n centro - União -PI e por meio de envio de SEDEX para o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, no endereço constante no subitem 1.1.1, deste Edital, nos dias especificados no cronograma de execução do certame, o candidato deverá preencher e assinar o formulário constante no anexo VII ou disposto no site da INSTITUIÇÃO, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Após conferência será dado um recibo ao candidato e o envelope lacrado.

6.6.2.A – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

6.7.A – Não ficarão para comprovação de títulos os documentos originais.

6.8.A – Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

6.9.A – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.

6.10. A- Curso na área para a qual concorre. Não serão aceita monografia, teses ou atas em fase de revisão.

10.11. A - Certificado de Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento/Atualização na área relacionada ao cargo que concorre, realizados após a graduação, com carga horária mínima de 40 horas.

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	_____
Inscrição:	_____
Cargo:	_____

À Comissão Organizadora da prefeitura municipal de União para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

MARQUE SIM	OU NÃO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO
Sim ()	Não ()	Mestrado
Sim ()	Não ()	Curso de Especialização
Sim ()	Não ()	Capacitação/Aperfeiçoamento/Atualização
Sim ()	Não ()	Experiência, (até o limite de 4 anos).
Quantidade de laudas protocoladas		Totalização de pontos:

_____, _____ de _____ de 2015,

Visto de recebimento

Assinatura do Candidato (a).

ANEXO VIII – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

MODELO DE ATESTADO

Atesto, para fins de comprovação junto ao Município de Nilópolis, que _____ se encontra em perfeitas condições de saúde, estando apto (a) a participar do Exame Físico constante do Edital do Concurso do Município de União, Piauí.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome, CRM e carimbo do médico.

O Teste de Aptidão Física tem o objetivo de selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com o exercício das atividades descritas em edital e será realizado, em data fixada no calendário do cronograma de atividades Anexo III, em horário a ser divulgado na convocação.

Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar atestado médico, acima apresentado.

- Todos os testes físicos terão caráter eliminatório, sendo considerado inapto o candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer teste ou que faltar.

- O candidato deverá comparecer ao local de exame no horário indicado, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição, documento de identificação original, com foto, e trajas apropriados (calção de ginástica, tênis, camiseta e sunga de banho ou maiô);

- O candidato que não obtiver o índice satisfatório em qualquer um dos testes físicos terá direito a uma segunda e última tentativa, em data prevista no cronograma de atividades;

- Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização dos testes do exame físico, sendo considerados inaptos àqueles que o fizerem e receberem ajuda.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
CNPJ: 06.553.739/0001-07
Seriedade, compromisso e competência.

O EXAME CONSTARÁ DOS SEGUINTE TESTES FÍSICOS:

Prova	Índice mínimo	Tempo máximo	Tentativas
Corrida de meio fundo	2.400m	13 minutos	2
Corrida de velocidade	100m	17 segundos	2
Abdominal	30 repetições para candidatos do sexo masculino 27 repetições para candidatos do sexo feminino	1 minuto	2
Barra	03 repetições (para candidatos do sexo masculino)	Sem limite de tempo	2
Dinamometria Manual	30 quilogramas em ambas as mãos	-	2

Corrida de meio fundo (2.400 m) - masculino e feminino:

- O teste será realizado em uma pista de 400 m, horizontal e sem obstáculos;
- O candidato deverá percorrer a distância de 2.400 m dentro do tempo estipulado;
- Em nenhum momento, o candidato poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu fiscal de voltas;
- O início do teste será com a seguinte voz de comando "atenção candidatos"; posteriormente será comandado "preparar", e então será dado um silvo curto de apito, onde todos deverão iniciar seu teste;
- Término do teste: o candidato que ultrapassar com o tronco a linha de chegada ou quando de um silvo longo de apito pelo cronometrista ao final do tempo estipulado.

Corrida de velocidade (100 m) - masculino e feminino:

- O teste será realizado em uma pista de 100 m, horizontal e sem obstáculos;
- O candidato deverá percorrer a distância de 100 m dentro do tempo estipulado;
- Não é permitido ao candidato sair de sua raia durante a realização do teste;
- Posição inicial: o candidato deverá estar imóvel para o início da prova, atrás da linha de partida;
- Início do teste: será comandado, "atenção candidatos", "às suas marcas", e então será acionado um silvo curto de apito, onde se dará início ao teste;
- Término do teste: o candidato que ultrapassar com o tronco a linha de chegada.

Abdominal - masculino e feminino:

- Posição inicial: o candidato deverá estar deitado na posição decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas, com os braços estendidos atrás da cabeça, com os dorsos das mãos tocando o solo.
- Início do teste: Ao comando de "iniciar", o candidato deverá flexionar simultaneamente o tronco e os membros inferiores de modo que as solas dos pés se apoiem totalmente no solo, lançando os braços à frente até que os cotovelos alcancem ou ultrapassem os joelhos por fora do corpo. Em seguida, sem interrupção, deverá retornar à posição inicial. Este movimento completo corresponderá a uma unidade de execução, não sendo contabilizados os movimentos incompletos.
- Término do teste: Após ser atingido o tempo de 01 minuto, o fiscal interromperá a contagem dos movimentos.

Barra Fixa - masculino:

- Posição inicial: o candidato deverá estar apoiado na barra com os pés suspensos (sem contato com o solo), braços estendidos, pegada das mãos em pronação;
- Início do teste: a partir da posição inicial, o candidato deverá flexionar os braços, ultrapassando o queixo da linha da barra, retornando a posição inicial. Neste instante, é computada 01 (uma) repetição;
- Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para fixar as mãos à barra, e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos da mesma, assim como não poderá se soltar diretamente da barra na última repetição.

Dinamometria Manual - masculino e feminino:

- O teste será realizado por uso de equipamento específico (Grip);
- O equipamento terá calibragem adequada objetivando garantir as mesmas condições por candidato;
- O equipamento de dinamômetro será compatível com o utilizado pelo DETRAN - PI;
- Os testes serão aplicados em ambas as mãos (esquerda e direita)

ANEXO IX - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Professor é o membro do Magistério que exerce atividade docente, oportunizando a educação do aluno, cujas atribuições do cargo encontram-se elencadas na Lei nº 577/2011 e as incumbências determinadas no artigo 13 da Lei nº 9394/96 e a organização da jornada de trabalho nos termos do artigo 86, 87 e 88 da Lei 577/2011.	<p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR</p> <p>a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;</p> <p>b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;</p> <p>c) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;</p> <p>d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;</p> <p>e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola;</p> <p>f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;</p> <p>g) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;</p> <p>h) Atender a solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.</p> <p>ATIVIDADES OBRIGATORIAS DENTRO DO REGIME DE TRABALHO:</p> <p>1. Desempenho junto ao aluno; treze horas = setecentos e oitenta minutos (13 horas = 780 minutos) a serem cumpridas na escola, em atividades letivas, incluindo o período de recreio;</p> <p>2. Desempenho de atividades relacionadas direta ou indiretamente com a docência: sete horas = quatrocentos e vinte minutos (7 horas = 420 minutos) de atividades, distribuídas a critério da SEMEC - União - PI.</p> <p>a) Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas;</p> <p>b) Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;</p> <p>c) Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;</p> <p>d) Exercer a coordenação de matérias;</p> <p>e) Integra-se aos órgãos complementares da escola;</p> <p>f) E outras atividades correlatas.</p> <p>INCUMBÊNCIA DOS PROFESSORES:</p> <p>a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;</p> <p>b) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;</p> <p>c) Zelar pela aprendizagem dos alunos;</p> <p>d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;</p> <p>e) Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>f) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p> <p>SÍNTESE DOS DEVERES:</p> <p>a) Orientar a aprendizagem do aluno;</p> <p>b) Participar no processo de planejamento das atividades da escola;</p> <p>c) Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino.</p> <p>d) Deveres e responsabilidades elencados no art. 120, da Lei 6.672/74.</p>
PROFESSOR	
AGENTE DE TRÂNSITO	<p>Realizar fiscalização e tomar providências para que haja fluidez do trânsito no perímetro municipal.</p> <p>Orientar os motoristas nas alterações no sistema viário.</p> <p>Dirigir os veículos automotores da fiscalização de trânsito e comunicar irregularidades.</p> <p>Aplicar multas aos motoristas infratores, condutores de veículos automotores ou de tração mecânica.</p> <p>Orientar os pedestres quanto à utilização de passarelas, passeios e faixas de travessia de ruas, a fim de lhes garantir maior segurança e evitar acidentes.</p> <p>Colaboração em projetos relacionados à educação, segurança e melhorias junto à Autoridade de Trânsito.</p> <p>Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função junto a Secretaria Municipal de Transportes.</p>
FISCAL DE OBRAS	<p>Efetuar a fiscalização de obras, estado de conservação de terrenos e posturas urbanas em geral; Prestar as orientações necessárias à comunidade, quanto aos procedimentos necessários para registros e regularização de obras; Vistoriar e acompanhar obras, serviços, e edificações de acordo com a necessidade do Município; Vistoriar e embargar obras não licenciadas ou em desacordo com as leis de postura municipal, emitindo notificações, autos de infração e intimações; Participar de avaliação e perícia técnica; Proceder a intimação de municípios, caso haja alguma irregularidade, solicitando que o mesmo apresente a documentação que o habilite para a execução da obra; Adotar as providências quando da invasão de áreas públicas; Fiscalizar a execução de obras e manutenção de vias públicas; Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.</p>
AGENTE DE ENDEMIAS	<p>O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. (Art. 4.º, Lei Nacional N.º 11.350/2006, que disciplina as atividades dos Agentes de Combate às Endemias (ACES) e Agente Comunitário de Saúde (ACS) no País).</p> <p>O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.</p> <p>Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário</p>

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
CNPJ: 06.553.739/0001-07
Seriedade, compromisso e competência.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	de Saúde, na sua área de atuação: I. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; II. A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III. O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV. O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; V. A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; VI. A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. (Art. 3.º, Lei Nacional N.º 11.350/2006, que disciplina as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no País.
DENTISTA PSB	Atribuições conforme elencadas e definidas na CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS PARA PROCEDIMENTOS NOS CONSELHOS DE ODONTOLOGIA, resolução CFO 063/2005, capítulo VIII, seção IV, artigos 55 e 56.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI
Praça Teodomiro Lima Verde 684, Centro - Valença do Piauí - PI
CEP: 64000-300 CNPJ: 06.554.737/0001-32
Fone / Fax: (89) 3465-2207 E-mail: pmv.valenca@gmail.com



Portaria SEC/GOV. nº 09/2015

Valença do Piauí, 02 de junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

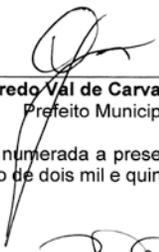
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Francisco das Chagas Sousa – CPF: 591.900.273-53**, para ocupar o Cargo Comissionado Diretor de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí, 02 de junho de 2015.


Walfredo Val de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada e numerada a presente Portaria sob o número nove, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.


Rolândia Gomes de Barros
Secretária de Governo



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI
Praça Teodomiro Lima Verde 684, Centro - Valença do Piauí - PI
CEP: 64000-300 CNPJ: 06.554.737/0001-32
Fone / Fax: (89) 3465-2207 E-mail: pmv.valenca@gmail.com



Portaria SEC/GOV. nº 10/2015

Valença do Piauí, 02 de junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

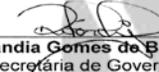
Nomear o Senhor, **Pedro José de Sousa Filho – CPF: 553.325.573-68**, para ocupar o Cargo Comissionado Chefe do Setor de Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí, 02 de junho de 2015.


Walfredo Val de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada e numerada a presente Portaria sob o número dez, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.


Rolândia Gomes de Barros
Secretária de Governo



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI
Praça Teodomiro Lima Verde 684, Centro - Valença do Piauí - PI
CEP: 64000-300 CNPJ: 06.554.737/0001-32
Fone / Fax: (89) 3465-2207 E-mail: pmv.valenca@gmail.com



Portaria SEC/GOV. nº 11/2015

Valença do Piauí, 02 de junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Mauro da Silva Torres – CPF: 925.770.675-34**, para ocupar o Cargo Comissionado Chefe do Setor de Cemitério, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí, 02 de junho de 2015.


Walfredo Val de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada e numerada a presente Portaria sob o número onze, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.


Rolândia Gomes de Barros
Secretária de Governo